

DIRETORIA JURÍDICA

SAP nº 1000000305

Assunto: Fase Externa. LE nº 305/2025

Interessados: DEM

Despacho nº 05/2026

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de processo de aquisição, sob o sistema de registro de preços, de materiais elétricos para áreas classificadas em atendimento às necessidades de manutenção do Corredores de Exportação (Leste e Oeste) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses.
2. Considerando as peças que instruem o presente protocolo, verifica-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas:

ETAPA	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e

DIRETORIA JURÍDICA

analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.

6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 305/2025, com a consequente:
 - a. Declaração de resultado FRACASSADO para o Lote 01, sugerindo-se que após a publicação do resultado seja devolvido o protocolo ao setor requisitante para avaliação da necessidade da contratação e da possibilidade de republicação do edital; e
 - b. Adjudicação do Lote 02 para a empresa C2VENDAS LTDA, pelo valor de R\$ 79.364,60.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Stephanie Avila Fonseca Dias
Analista Portuária – Advogada

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor Jurídico em Exercício

COMUNICAÇÃO INTERNA 231/2026.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAMATERIAISELETRICOSCOREXSAP1000000305.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 13/01/2026 16:10.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 13/01/2026 16:40, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 13/01/2026 17:50.

Inserido ao documento **1.982.465** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 13/01/2026 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aac2eff5ac3c932faaa472873a1f1384